



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto Autoriza a Abertura de
Orçamento Adicional Especial.

Ante-Projeto de Lei Nº 028/2006

Quinta de 10:30

2.ª

LEI Nº 044/2006, de 27 de Novembro de 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial

A Prefeita do Município de São João da Barra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para inclusão de projetos provenientes de Convênios celebrados com outros Entes da Federação, contemplando este Município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito a seguir:

PARTICIPANTES: Ministério da Saúde – Fundação Oswaldo Cruz x Prefeitura Municipal de São João da Barra – Secretaria Municipal de Saúde.

Municipal o da Barra

Projeto: Implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Concedente: Ministério da Saúde

Proponente: Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Valores:

Concedente: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

- **Rubrica de Receita:** 2471.99.99 – Demais Transferências de Convênios da União;

- **Unidade Orçamentária:** 009.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

- Programa de Trabalho: 01.06.10.301.028.1097 – Implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil;

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Lei advirão do Convênio nº 213/2006 – Proc. FIOCRUZ nº 25380.005007/2006-15, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual, no exercício corrente, a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de novembro de 2006.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 028/2006

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para inclusão de projetos de Convênios celebrados com outros entes da Federação, contemplando este Município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito abaixo:

PARTICIPANTES: Ministério da Saúde – Fundação Osvaldo Cruz x Prefeitura Municipal de São João da Barra – Secretaria de Saúde.

- **Projeto: Implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil;**

Concedente: Ministério da Saúde

Proponente: Prefeitura Municipal de São João da Barra;

Valores:

Concedente: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

Rubrica da receita: 2471.99.99 – Demais Transferência de Convênios da União;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade Orçamentária:009.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

Programa de Trabalho: 01.06.10.301.028.1097 – Implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Lei advirão do convenio nº. 213/2006 – Proc. FIOCRUZ nº. 25380.005007/2006-15, firmado com o MINISTÉRIO DA SAUDE no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Art. 2º. Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual, no exercício corrente, a presente ação.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 27 novembro de 2006


José Amaro Martins de Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 28 /2006, de 16 de Novembro de 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial

A Prefeita do Município de São João da Barra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para inclusão de projetos provenientes de Convênios celebrados com outros Entes da Federação, contemplando este Município após a elaboração da proposta orçamentária para o exercício vigente, conforme descrito a seguir:

PARTICIPANTES: Ministério da Saúde – Fundação Oswaldo Cruz x Prefeitura Municipal de São João da Barra – Secretaria Municipal de Saúde.

- Projeto: Implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Concedente: Ministério da Saúde

Proponente: Prefeitura Municipal de São João da Barra

Valores:

Concedente: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

- Rubrica de Receita: 2471.99.99 – Demais Transferências de Convênios da União;

- Unidade Orçamentária: 009.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

- Programa de Trabalho: 01.06.10.301.028.1097 – *Implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil*;

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Lei advirão do Convênio nº 213/2006 – Proc. FIOCRUZ nº 25380.005007/2006-15, firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual, no exercício corrente, a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de novembro de 2006.

Handwritten signature of the Mayor

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

1º Discussão
Em 27/11/06
Presidente

Regime de Urgência
Em 27/11/06
Presidente

2º Discussão
Em 27/11/06
Presidente

Edson da Silva de Azevedo
Secretário de Administração e das Comissões

Handwritten signature of Edson da Silva de Azevedo

Handwritten signature of the Council President
Handwritten signature of the Mayor

Comissão de Justiça e Redação
Em 27/11/06
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/11/06
Presidente

APROVADO
Em 27/11/06
José Amaro
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

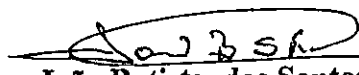
PARECER CONJUNTO

Ante Projeto de Lei 028/2006

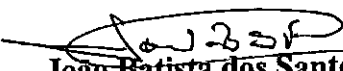
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 028/2006, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 27 de novembro de 2006


Arildo Rodrigues dos Santos
Presidente Justiça e redação

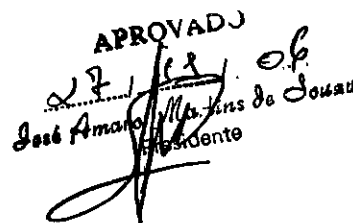

João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação

Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação


João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento


Arildo Rodrigues dos Santos
Relator Finanças e Orçamento


Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento

APROVADO

José Amador dos Santos
Presidente